



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES (AUTOMÁTICO) E PICK-UP 1.3 CABINE SIMPLES — PREGÃO ELETRÔNICO (MENOR PREÇO) —

1. SECRETARIAS SOLICITANTES

- 1.1. Secretaria de Obras e Trânsito
- 1.2. Secretaria de Educação

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. Aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro, por item:

- Item 1 — veículo de passeio tipo minivan/MPV, capacidade para 7 (sete) ocupantes, motorização 1.8L flex ou superior, câmbio automático, destinado à Secretaria Municipal de Educação.
- Item 2 — veículo utilitário tipo pick-up, cabine simples, motorização 1.3L flex, transmissão manual, capacidade mínima de carga 720 kg, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A demanda decorre da necessidade de garantir condições adequadas de transporte às equipes pedagógicas e técnicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como dotar a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de veículo utilitário apropriado para apoio à manutenção urbana, sinalização e pequenas obras, com segurança, disponibilidade e confiabilidade operacional.

3.2. A contratação deverá ocorrer por Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço, por item, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 (arts. 6º, 18, 28, 41, 54, 71, entre outros) e diretrizes de pesquisa de preços extraídas de normativos federais e orientações do TCU.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A presente contratação não está alinhada com o PCA vigente, tendo em vista que o plano foi elaborado de forma inadequada pela gestão anterior, não refletindo fielmente as reais necessidades atuais da Administração.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, técnicos e administrativos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e segurança, previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis:

5.1. Garantia

O veículo fornecido deverá ser zero quilômetro, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro), oferecida pelo fabricante ou representante autorizado, abrangendo defeitos de fabricação e montagem. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica integral e gratuita, contemplando fornecimento de peças originais ou equivalentes de desempenho superior, mão de obra especializada e substituição de componentes com defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação formal.

5.2. Assistência Técnica

A empresa fornecedora deverá dispor de rede de assistência técnica autorizada situada em um raio máximo de 300 km do Município de Nova Palma/RS, garantindo condições adequadas de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de vigência da garantia contratual. Caso seja necessária a remoção do veículo para conserto, todos os custos de transporte, deslocamento e logística serão de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Administração.

5.3. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega do veículo será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de emissão da Nota de Empenho. O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e com toda a documentação regularizada em nome do Município de Nova Palma/RS, sem custos adicionais, incluindo placas, taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais exigências legais para circulação.

5.4. Condições Técnicas e Normativas

O veículo deverá atender integralmente às normas técnicas da ABNT, às regulamentações do PROCON e às Resoluções CONAMA nº 1/1993, nº 272/2000, nº 18/1986 e nº 315/2002, no que se refere a limites de ruído e emissões, em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

Deverá ainda possuir todos os itens de segurança obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente, incluindo airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes e sistema de ancoragem para cadeirinhas infantis (ISOFIX ou equivalente).



5.5. Documentação Fiscal e Obrigações Legais

A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, conforme os requisitos de habilitação previstos no edital de licitação e na legislação vigente, além de apresentar todas as notas fiscais e comprovantes necessários para liquidação da despesa.

5.6. Responsabilidades da Contratada

A contratada será responsável por:

Fornecer o veículo novo, completo e em perfeitas condições de uso;

Realizar a entrega no local indicado pelo Município, no horário e condições estabelecidos;

Prestar suporte técnico durante todo o período de garantia;

Cumprir integralmente os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis (arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021);

Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento ou na execução contratual.

5.7. Responsabilidades da Contratante

A Administração será responsável por:

Efetuar o recebimento provisório e definitivo do veículo, conforme legislação aplicável;

Atestar a conformidade do objeto entregue com as especificações do edital e do contrato;

Efetuar o pagamento no prazo legal, após apresentação dos documentos fiscais e comprovação de regularidade.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a demanda imediata, estima-se a aquisição de 02 (dois) veículos no total, sendo 01 (um) de 7 lugares automático e 01 (um) pick-up 1.3 cabine simples.

6.2. Itens a serem contratados:

Item	Descrição do bem	Quantidade	Valor unitário médio (R\$)	Valor total médio (R\$)
1	Item 16.1 - Veículo 0 km, minivan/MPV 7 lugares, motor 1.8L flex, câmbio automático, 4 portas, 7 ocupantes, multimídia, Ar-condicionado, conforme	1		



	especificações; com travas e vidros elétricos em todas as portas, película UV G35 e kit de tapetes; emplacado e licenciado.			
2	Item 16.2 - Pick-up cabine simples 0 km, 2 lugares, motor 1.3L flex, câmbio manual de 5 marchas, conforme especificações; com travas e vidros elétricos em todas as portas, ar-condicionado, película UV G35, Central multimídia, protetor de caçamba, barra de proteção de vidro traseiro e kit de tapetes; emplacado e licenciado.	1		

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A prospecção concentrou-se em PNCP e, quando aplicável, no portal estadual (LicitaCon/RS). Não foram utilizados orçamentos locais. As referências indicam disponibilidade dos modelos equivalentes aos requisitos mínimos definidos.

7.2. Observou-se convergência de preços nas faixas apresentadas, compatíveis com a realidade de mercado para veículos 0 km nas configurações mínimas definidas.

7.2.1. Veículo 7 lugares (automático) — referências mantidas, com URL PNCP/LicitaCon/portal oficial.

Órgão	Processo	Item	Valor (R\$)	Link (PNCP/Oficial)
TORRES/RS	PE 328/2025	7 lugares AT	165.896,00	https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2025/311
CAÇAPAVA DO SUL/RS	Proc. 257/2025	7 lugares AT	159.309,08	https://pncp.gov.br/app/editais/88142302000145/2025/240



ESPUMOSO/RS	Edital 15/2025	7 lugares AT	142.928,16	https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/87612743000109/compras/2025/50/arquivos/1
TORRES/RS	PE 291/2025	7 lugares AT	152.795,75	https://pncp.gov.br/app/editais/87876801000101/2025/228
Média			R\$ 155.232,25	

7.2.2. Pick-up cabine simples 1.3L — PNCP/LicitaCon

Órgão	Processo	Item	Valor (R\$)	Link (PNCP/Oficial)
CACHOEIRA DO SUL/RS	PE 79/2025	Pick-up cabine simples 0 km	116.940,00	https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/87530978000143/compras/2025/240/arquivos/1
TUPANCIRETÃ/RS	PE 62/2025	Pick-up cabine simples 0 km	112.980,00	https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/88227764000165/compras/2025/1284/arquivos/1
Andirá/PR	Contrato nº 113/2025	Pick-up cabine simples 0 km	101.990,00	https://pncp.gov.br/app/contratos/76235761000194/2025/83
Média			R\$ 110.636,67	

7.3. Considerando a realidade administrativa e orçamentária do Município de Nova Palma, optou-se pela aquisição direta de veículo novo 0 km como a alternativa mais vantajosa e eficiente para atender às demandas permanentes da Administração Municipal.

7.4. A alternativa de locação de veículos, embora possa ser adequada em situações de curta duração ou demandas transitórias, mostra-se financeiramente menos vantajosa no médio e longo prazo, tendo em vista que os contratos de locação envolvem despesas mensais contínuas, encargos administrativos, franquias de quilometragem, responsabilidades acessórias e, ao final, não geram patrimônio público. Além disso, levantamentos realizados em contratos similares de municípios da região indicam que, em períodos superiores a 24 meses, os valores despendidos com locação superam de forma significativa o valor de aquisição de um veículo novo, sem que reste qualquer bem incorporado ao patrimônio municipal.

7.5. A manutenção intensiva da frota existente tampouco se revela alternativa eficiente, visto que a maior parte dos veículos atualmente disponíveis encontra-se com quilometragem elevada e idade avançada, o que acarreta custos crescentes com manutenção corretiva, paralisações frequentes, indisponibilidade para uso em serviços essenciais e maior risco de falhas mecânicas durante o atendimento das demandas da população. Esse cenário afeta diretamente a continuidade e a



confiabilidade dos serviços públicos prestados, especialmente nas áreas da saúde, assistência social e educação, que demandam deslocamentos constantes e seguros.

7.6. A aquisição de veículo novo, por sua vez, permite que a Administração planeje racionalmente os custos, contando com garantia de fábrica de no mínimo 36 meses, reduzindo gastos com manutenção corretiva e preventiva, além de possibilitar a amortização do investimento ao longo de vários exercícios, com uso intensivo e seguro do bem adquirido. Também representa melhor gestão patrimonial, uma vez que o veículo passa a integrar o ativo permanente do Município, podendo ser utilizado por vários anos em múltiplas atividades e programas governamentais, garantindo maior economicidade global.

7.7. Assim, a análise comparativa entre as alternativas disponíveis evidencia que a aquisição direta é a opção mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e boa gestão dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas normas correlatas de planejamento das contratações públicas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a pesquisa de mercado realizada, adotam-se as médias referenciais:

Item 1 (7 lugares AT): **R\$ 155.232,25;**

Item 2 (pick-up 1.3 CS): **R\$ 110.636,67.**

Valor total estimado: **R\$ 265.868,92.**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A Administração Pública Municipal identificou a necessidade de renovar/expandir a frota para suporte às atividades pedagógicas (7 lugares) e operacionais (pick-up).

9.2. Essa contratação visa garantir disponibilidade logística com segurança e confiabilidade, reduzindo custos de manutenção da frota antiga.

9.3. A alternativa mais vantajosa é a aquisição por Pregão Eletrônico – menor preço, por item, admitindo-se equivalente ou superior às características mínimas.

9.4. O modelo de aquisição por Pregão Eletrônico — tipo menor preço por item — maximiza a competitividade e possibilita ganhos de eficiência tanto na entrega quanto na manutenção em garantia, preservando a isonomia mediante aceitação de 'equivalente ou superior'.

9.5 Veículo novo, emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS (CRVL e CRV), com manuais e duas chaves.



9.6. Atender às normas ABNT e homologações do PROCON; cumprir limites de ruído (CONAMA nº 1/1993 e nº 272/2000) e emissões (PROCONVE).

9.7. Entrega única em até 60 (noventa) dias da emissão da nota de empenho, admitida prorrogação mediante justificativa aceita pela Administração.

9.8. Itens adicionais obrigatórios: travas e vidros elétricos em todas as portas; películas com proteção UV G35 em todos os vidros; kit de tapetes, protetor de motor.

8.6. Assistência técnica autorizada/credenciada em raio máximo de 200 km de Nova Palma/RS, durante toda a vigência da garantia.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. No presente caso, o parcelamento deve ser afastado, uma vez que a licitação do objeto de forma concentrada não restringe a competitividade, pois não é de grande vulto, nem de grande complexidade, de forma que há potenciais licitantes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Contratar pelo menor preço, com qualidade e especificações garantidas, atendendo de forma eficaz e eficiente às secretarias.

11.2. Assegurar bens de qualidade com rede autorizada regional e entrega já emplacada/licenciada em nome do Município.

11.3. Disponibilizar veículos 0 km prontos para uso, com documentação em nome do Município; garantir disponibilidade logística, segurança e confiabilidade; reduzir indisponibilidade e custos de manutenção da frota antiga.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1. Após a aprovação deste ETP, elaborar Termo de Referência, obter parecer jurídico e realizar Pregão Eletrônico (menor preço, por item).

12.2. Prever no TR e no edital: prazos de entrega; recebimento provisório e definitivo; critérios de conformidade; exigência de catálogo técnico do fabricante; garantia mínima; rede autorizada de atendimento regional; obrigações de emplacamento/licenciamento e transferência em nome do Município.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação possui relação correlata com a futura contratação de seguro veicular, obrigatório e/ou adicional, visando assegurar a proteção patrimonial do bem público adquirido, bem como a cobertura de eventuais sinistros que possam ocorrer durante sua utilização em atividades administrativas, pedagógicas e de serviços essenciais.

13.2. Embora a aquisição do seguro seja realizada mediante processo administrativo próprio e independente, trata-se de medida complementar e correlata, necessária à plena efetividade e segurança da operação do veículo, conforme as boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

13.3. Tal correlação não implica dependência jurídica ou orçamentária, mas demonstra o alinhamento das contratações ao princípio da eficiência, da economicidade e da gestão patrimonial responsável, assegurando que o bem público esteja adequadamente protegido durante todo o período de uso.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos que demandem adoção de medidas de mitigação específicas, tendo em vista que se trata de aquisição de bem móvel — veículo automotor novo 0 km.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. O mapeamento de riscos (probabilidade × impacto) orienta medidas de prevenção/contingência e a definição de responsáveis ao longo da execução contratual.

15.2. Matriz de riscos (resumo):

Risco	Prob.	Impacto	Classificação	Medidas de prevenção/contingência	Responsável
Deserta/fracasso do certame	M	A	M–A	Especificação clara; publicidade ampla; parcelamento por item; prazos adequados.	Agente de Contratação
Atraso na entrega	M	M	M	Cláusulas de prazo e penalidades; cronograma; acompanhamento do fiscal.	Contratada / Fiscal
Desconformidade técnica	B	A	M	Catálogo oficial; verificação no recebimento; amostras se cabível.	Fiscal do Contrato



Rede autorizada insuficiente	B	M	B-M	Exigir rede em raio regional; comprovação documental.	Contratada
Documentação veicular	B	M	B-M	Obrigação de emplacar/licenciar e transferir em nome do Município antes do recebimento definitivo.	Contratada

15.3. A solução ora analisada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade oficializada no DFD, conforme inciso XIII, parágrafo primeiro, art. 18 da Lei 14.133/21.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

16.1. Item 1 — Veículo 7 lugares (automático, 1.8L ou superior, 0 km)

Carroceria tipo minivan/MPV; 04 portas; 07 ocupantes; motorização 1.8L flex ou superior; câmbio automático; direção assistida; ar-condicionado; travas e vidros elétricos; airbags; freios ABS com EBD; cintos de 3 pontos; ancoragem para cadeirinha (quando aplicável); computador de bordo; multimídia; rodas/pneus conforme fabricante, Rodas e pneus: compatíveis com a categoria; estepe; macaco, chave de rodas e triângulo.

Itens do objeto: película UV G35; jogo de tapetes; protetor de motor; emplacamento e licenciamento em nome do Município; duas chaves; manuais.

- Assistência técnica: rede autorizada até 200 km de Nova Palma/RS.

- Garantia: mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

16.2. Item 2 — Pick-up 1.3 cabine simples (0 km)

Pick-up leve; cabine simples; motorização 1.3L flex; transmissão manual; direção preferencialmente elétrica; freios ABS; airbags frontais; ar-condicionado; vidros e travas elétricos dianteiros; computador de bordo; capacidade mínima de carga 700 kg; ganchos de amarração; iluminação de caçamba, Rodas e pneus: compatíveis com a categoria; estepe; macaco, chave de rodas e triângulo.

Itens do objeto: película UV G35; jogo de tapetes; protetor de motor; protetor de caçamba; emplacamento e licenciamento em nome do Município; duas chaves; manuais.

- Assistência técnica: rede autorizada até 200 km de Nova Palma/RS.

- Garantia: mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.